



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 769/2009

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Município ficam submetidos ao regime previsto na Lei 02/63 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cana Verde, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de publicação da Lei Federal nº 11.350/2006.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 31 de dezembro de 2009.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal